



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



*PROJETO DE RESOLUÇÕES Nº 14/91
Alterada pela Res. nº 19, de 15/12/92*

RESOLUÇÃO Nº 29/91

DATA : 29 de dezembro de 1991

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Toledo observará, no que couber, o disposto na Lei nº 1.720/91.

Art. 2º - Os cargos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Toledo são os criados pelas Leis nºs 928/77 e 1.221/85 e pelas Resoluções nºs 07/89 e 14/90.


Art. 3º - São cargos de provimento em comissão, com a escala de vencimentos constante da Tabela anexa a esta Resolução, os seguintes:


- I - Diretor da Secretaria, símbolo CC 1;
- II - Assessor de Bancada com mais de quatro Vereadores, símbolo CC 2;
- III - Assessor de Bancada de três a quatro Vereadores, símbolo CC 3;
- IV - Assessor de Bancada com menos de três Vereadores, símbolo CC 4;
- V - Assistente Geral, símbolo CC 4.

Art. 4º - Aplicam-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal, no que couber, as Tabelas A-1 e C-2 da Lei nº 1.720/91, não sendo aplicáveis as demais Tabelas e os seus Anexos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 1991


Celso Paulo Mariani da M'Óglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA

(NOVEMBRO / 91)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO/CÓDIGO	VENCIMENTOS
CC 1	Básico: Cr\$ 484.550,00 FG : Cr\$ 484.550,00
CC 2	Cr\$ 330.000,00
CC 3	Cr\$ 280.000,00
CC 4	Cr\$ 185.000,00

Publicada no Jornal Toledo Agora,
nº 16, de 30/12/91, à pág. 24